

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: \*\*\*.597.343-\*\*

em 20/01/2023 08:38:14

IP com nº: 10.0.0.180

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1018](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1018)



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÃO

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CMDCA, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.: 023/2022 - RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 023/2023. 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BURITICUPU-MA.: 022/2023 - RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 022/2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - RESOLUÇÃO - INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CMDCA, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.: 023/2022**

Resolução/CMDCA Nº 023/2023.

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CMDCA, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticuçu – CMDCA, criado pela Lei nº 334/2014 e suas alterações, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal.

**Considerando** o Edital Nº 001/2023;

**Considerando** a deliberação da Assembleia do CMDCA realizada em 13 de janeiro de 2023 em sua sede, situada à Rua do Comercio - Centro – Buriticuçu-MA;

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha de recomposição dos membros do CMDCA representantes da sociedade Civil organizada.

### **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

**Art. 2º** - A presente Comissão Especial Eleitoral é composta de 04 membros titulares, sendo 02 do poder público e 02 da sociedade civil, todas com representação no CMDCA, a saber:

**Art. 3º** - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros:

#### **Poder Público:**

- I. Joabe Lima da Silva    Secretaria Municipal de Cultura  
II. Marcos Vinicius Medeiros Lopes     Secretaria Municipal de desenvolvimento trabalho e economia solidária

#### **Sociedade Civil:**

- I. Conceição de Maria Moraes Nascimento     Grupo de Apoio as Comunidades Carentes Padre Afonso  
II. Jeozadaque Lira Silva    OCY Lima Macedo

### **CAPÍTULO III DA COMPETENCIA E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO**

**Art. 4º**- A comissão especial eleitoral realizará o processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e terá as seguintes atribuições:

§1º – Ficará responsável e encarregada de lavrar atas de todo o processo eleitoral.

§2º - A Comissão Eleitoral poderá convocar secretário a -dhoc no caso de impedimento do (a) Secretário Executiva do CMDCA;

§3º - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante o processo;

§4º - Divulgar o resultado do Processo;

§5º - A Comissão Especial Eleitoral ficará responsável pelo processo até o dia da eleição da nova mesa diretora do CMDCA;

§6º - Ficando ainda responsável pela convocação dos membros eleitos da sociedade civil e os indicados pelas secretarias para

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\*\* em 20/01/2023 08:38:14 - IP com nº: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticuçu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1018](http://www.buriticuçu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1018)



a primeira reunião onde se dá o procedimento e realização da eleição da nova mesa diretora;

**Parágrafo Único** – A presidência da comissão será ocupada pela atual presidente do CMDCA.

**Art. 5º.** Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do CMDCA de Buriticupu -MA, em 17 de janeiro de 2023.

Conceição de Maria Moraes Nascimento  
Presidente do CMDCA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - RESOLUÇÃO -**

Resolução/CMDCA Nº 022/2023.

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO  
DE ALUGUEL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BURITICUPU -MA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

**CONSIDERANDO** A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

**CONSIDERANDO** A Resolução 194 do dia 10 de julho de 2017/CONANDA;

**CONSIDERANDO** A Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2023um.

Resolve:

**CAPITULO ÚNICO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º Fica aprovada renovação do contrato de aluguel para execução das ações das Crianças e dos Adolescentes de Buriticupu-ma**

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 16 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CMDCA**

